DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 10 de maio de 2023 **Ano II | Edição nº 272** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.546/23

DE 5 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Suspender, a partir de 03/05/2023, as férias em descanso concedidas à Servidora Sra. **MARIA ISABEL ALEGRE VIANA DA SILVA**, através da Portaria nº 7.540/23, referente ao período aquisitivo de 16/06/21 a 15/06/22, devendo usufruir do saldo de 19 (dezenove) dias em época oportuna.

= Suspender, a partir de 05/05/2023, as férias em descanso concedidas à Servidora Sra. **EDMARIS MARIA DE SANTANA**, através da Portaria nº 7.541/23, referente ao período aquisitivo de 16/06/21 a 15/06/22, devendo usufruir do saldo de 27 (vinte e sete) dias em época oportuna.

= Suspender, a partir de 08/05/2023, as férias em descanso concedidas à Servidora Sra. **THAIS YUMI NAGAISHI**, através da Portaria nº 7.541/23, referente ao período aquisitivo de 18/03/22 a 17/03/23, devendo usufruir do saldo de 24 (vinte e quatro) dias em época oportuna.

= Prorrogar, a partir de 05/05/2023 até 15/07/2023, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Servidora Sra. **LARISSA DA SILVA ANTUNES – RG nº 52.xxx.505-x, CPF nº 452.xxx.568-xx** e **PIS/PASEP nº 203xxxxxx94**, nos termos do Artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, o qual confere à empregada gestante a **estabilidade provisória**, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 5 de maio de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.547/23

DE 5 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2023, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado das servidoras abaixo delineadas, que desempenham, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o que estabelece o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos em razão da falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, em conformidade com a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP
DAIANY APARECIDA SOARES	48.xxx.819-x	405.xxx.718-xx	203xxxxxx33
FERNANDA MARIA SANTANA RIBEIRO	45.xxx.681-x	433.xxx.688-xx	200xxxxxx34
LUANA CAROLINE MELO COSTA	49.xxx.627-x	444.xxx.558-xx	200xxxxxx77
REGIANE DA SILVA OLIVEIRA	45.xxx.967-x	360.xxx.138-xx	200xxxxxx60

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 5 de maio de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.548/23

DE 5 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 6.025/20 de 14/01/20, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando exarado pelo Assistente de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito e pela Coordenadora de Limpeza, sobre atos praticados pelo Servidor Sr. Geslei Pereira dos Santos;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pelo Arquivamento do Processo haja vista que o referido servidor foi transferido para a Secretaria Municipal de Educação onde vem desempenhando de maneira exemplar suas funções;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 6.025/20 de 14/01/20, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 5 de maio de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.549/23

DE 5 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 6.740/21 de 19/11/21, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando protocolado sob o nº 3.033/21 de 08/11/21, exarado pela Diretora Geral de Saúde sobre denúncia formulada pela Ouvidoria do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pelo Arquivamento do Processo haja vista não haver indícios mínimos de autoria dos fatos narrados na denúncia anônima, aliada à normalidade dos serviços públicos prestados pelos funcionários do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, não se verificando responsabilidade de qualquer servidor por falta ou dever de assiduidade;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 6.740/21 de 19/11/21, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 5 de maio de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.550/23

DE 5 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 6.272/20 de 21/08/20, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando exarado pelo Auxiliar de Assessor da Divisão do SERM envolvendo o Servidor Sr. Odair Pereira de Sousa;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pela aplicação da penalidade de Advertência ao referido Servidor Sr. Odair Pereira de Sousa por violação ao Artigo 171 – IX da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, bem como a imposição do dever de ressarcimento aos cofres públicos do valor dos danos causados ao veículo público;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 6.272/20 de 21/08/22, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino a aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** ao Servidor **Sr. Odair Pereira de Sousa** conforme dispõem os Artigos 180-I e 182 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, bem como o ressarcimento do valor integral da Nota Fiscal de Serviços nº 202000000000047 – Nota de Empenho nº 5565/2020-1067/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 5 de maio de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

O prefeito do município de Bastos-SP, vem a público retificar o Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023,publicado no dia 15/04/2023, página 467, SUPRIMINDO o Item 4.0 letra b do Termo de Referncia; INCLUINDO ao item 4(quatro) do edital “das condições de participação”, bem como a inclusão ao item 11(onze) do edital “da adjudicação, homologação e contratação. As demais clausulas do objeto permanecem inalteradas, sendo a nova data para disputa do certame: 24/05/2023, no mesmo horário., 09.05.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

De 08/05/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BASTOS**, no uso de suas atribuições, através de reunião realizada em 08/05/2023, delibera parecer favorável no aceite do Recurso Financeiro Estadual para Benefícios Eventuais, modalidade Auxílio Natalidade, sendo o valor de R$ 14.952,74 que será repassado anualmente em parcela única.

Breno Willian Souza Freitas

PRESIDENTE

.....